L E I Nº 1/2013

Súmula:- Altera dispositivo da Lei nº. 242/09, de 30.12.09, modificada pelas Leis 16/2012 e 78/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Exclui da Estrutura Organizacional Básica da Autarquia Municipal da Educação, junto à Superintendência Geral de Educação prevista no item 05 do Anexo I da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, o **Departamento de Educação Física** e a sua **Assessoria Executiva**.

Art. 2º. Exclui da Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Autarquia Municipal de Educação, do Anexo II da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, o cargo de Diretor do Departamento de Educação Física – CC-03 e o cargo de Assessor Executivo – CC-06**.**

Art. 3º. Cria no **Anexo I** da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, o item 08, com a seguinte redação:

08. SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA
Assessoria Executiva

Art. 4º. Cria cargos na Estrutura dos Cargos de Provimento em Comissão da Autarquia Municipal de Educação, do Anexo II da Lei 242/09, alterado pelas Leis 16/2012 e 78/2012, conforme especificado:

CARGO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Superintendente de Educação Esportiva	CC-01	01
Assessor Executivo	CC-06	01

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01.01.13.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal